



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2022

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO,
em **ÚNICA** discussão e votação
na **12ª Sessão Ordinária.**

Serrana, 16/8/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO
SENHOR **BENTO DALMÁZIO FERREIRA**, PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE
SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao SENHOR **BENTO DALMÁZIO FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 1º de agosto de 2022.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

AITRON JOSÉ BIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



EDSON JOSÉ FELIX FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana



RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

HISTÓRICO DE BENTO DAMASO FERREIRA

BENTO DALMÁZIO FERREIRA, 75 anos, morador de nossa cidade desde o ano de 1982, na Ra Ceará nº. 254, Jardim Bela vista, nascido na cidade de Serra Azul, viúvo de **Dª. MARIA CARMEM SILVA FERREIRA**, com quem teve três filhos, **CRISTINA, ÂNGELA E LUCIANO**, trabalhou como entregador de jornal da FOLHA DE SÃO PAULO, atendendo a região, e depois sendo já confeccionador de concertos de eletrodomésticos, montou uma loja de prestação de serviços, onde servia como referência de consertos de novos e usados para nossas residências.

Como cidadão nunca se preocupou com o seu bem comum, estando sempre disposto a ajudar aquele que mais precisava, além de estar sempre atento á todas as necessidades **POLÍTICAS E SOCIAIS** de nossa cidade.

Dentre os seus feitos, que em sua maioria nunca foram vistas, deve-se ressaltar os de maior relevância, pois até os dias de hoje ele está sempre atento para luta do nosso progresso.

Das suas lutas sempre vindicou o nome de uma das pontes do Rio Pardo com nome ao seu finado sogro Antônio Balseiro, que foi o primeiro a usar uma balsa para o transporte de pessoas e de Cana de Açúcar para chegar até a Usina da Pedra;

Sempre trabalhou em prol da conservação e criação de um espaço de **LAZER** e de **REFERÊNCIA HISTÓRICA**, que era a **BELA FONTE**, pois ali, foi o marco inicial da cidade, onde até há pouco tempo ainda existia vestígios da primeira casa de SERRANA. Na Bela fonte, lutava por uma conservação sempre solicitando aos Prefeitos, a transformação do local como alí está hoje, podendo ficar melhor ainda. Em sua performance sempre destacava a necessidade de conservação da mina d'água, pensando em um ponto de pesca de acordo o desenvolvimento dos peixes, ou seja em épocas devidamente autorizada, e inclusive que os produtos pescado poderiam servir de alimentação para a **CASA DOS VELHINHOS**, entre outros.



Outro fato de grande importância para o município foi quanto a questão da empresa Novacon, onde em parceria com muitos cidadãos entre eles PREFEITO, VICE PREFEITO E VEREADORES, entrou com afinco na luta para recuperação pelo município do serviço de água e esgoto, pois nesta época era tido como um dos grandes atravessos de nossa cidade, prejudicando, sem nenhuma demagogia todos os moradores, e sempre quando havia movimentos de referencia lá estava ele à frente até que por volta do ano 2000, houve a reconquista de nossa água e esgoto e fazendo o retorno para Administração Municipal que hoje é o **DAES (DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE SERRANA)**, com muito louvor.

Durante o ano 2000, desenvolveu na ADPM, (ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA POLICIA MILITAR), onde em convenio com o município, a criação de uma **HORTA COMUNITÁRIA E UM POMAR** com 100 pés de laranja e diversas outras frutas, chegando a primeira produção com grande fartura inclusive com destaque ao tamanho das cebolas que lá produzia sendo nesta ocasião muitos os beneficiados; porém, quando houve a troca da Presidência da ADPM, teve que entregar o local àquela nova diretoria, sendo que com este desfecho o local foi totalmente destruído.

Uma das batalhas que sempre lhe chamou atenção, é o espaço da Expocana, onde além dos eventos, que se aproveitassem para ministração de cursos para o desenvolvimento de nossas crianças. tais como, danças, treinamento de artes marciais, meditações, e atividade lúdicas e profissionalizantes, pois temos um grande patrimônio que deve ser totalmente aproveitado com muito mais do que lá se faz.

Dos seus feitos há de se incluir, que observando a falta de equipamentos na SANTA CASA, fez doação de 04 VENTILADORES, 04 TELEVISÕES, E 04 GELADERIRAS. Na época em que era coordenada pela Sra. Líbia.

Este é um pequeno histórico do **Sr. Bento Dalmáso Ferreira**, onde o mesmo agradece a esta grande propositura, que com certeza entenderá como elo sagrado, podendo apenas completar com um **CALOROSO "DEUS LHES PAGUE"**.

Serrana 25.07.2022 *Bento*

Serrana, 29 de julho de 2022.

Bento Dalmaso Ferreira

Bento Dalmaso Ferreira

TERMO DE ACEITE

Eu Bento Damázio Ferreira, declaro para todos os fins que estou de pleno acordo ao
recebimento da titularidade de Cidadão Serranense.

Por esta concessão envio meu agradecimento aos propositores desta honraria, sendo que no
momento posso expressar com um apenas, DEUS LHES PAGUE;

SERRANA, 25 DE JULHO DE 2022

Bento Damázio Ferreira
BENTO DAMÁZIO FERREIRA



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2022.

Assunto: “Concede Título de Cidadão Serranense ao senhor Bento Dalmázio Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.”

Autoria: Vereadores desta Casa.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2022, de autoria dos Vereadores desta Casa, que “Concede Título de Cidadão Serranense ao senhor Bento Dalmázio Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana”.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

[Handwritten signature] 1



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 15 de agosto de 2022.


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2022, autoria dos Vereadores desta Casa, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 15 de agosto de 2022.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2022

De 22 de agosto de 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO SENHOR BENTO DALMÁZIO FERREIRA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao senhor **BENTO DALMÁZIO FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

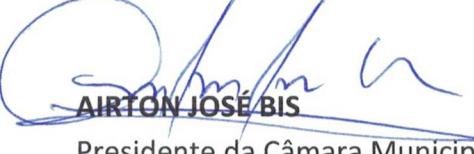
Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

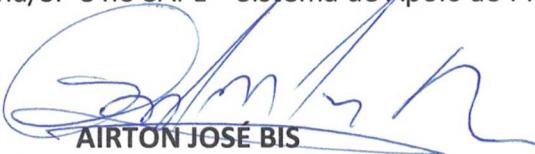
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 22 de agosto de 2022.


AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.


AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana